

**EDITAL Nº 03/2023 – ANÁLISE E/OU REANÁLISE DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA (IVS)**

**ANEXO VIII: DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DESEMPREGO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na  
Rua/Av. \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_;  
DECLARO que não exerço nenhuma atividade remunerada no momento e que  
meu sustento provém \_\_\_\_\_.  
Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas  
neste documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal  
Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e multa.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Local

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura

\* O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.